



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - A

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento, **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 639/2016/GR de 30 de junho de 2016, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.614.558-35, portador da Carteira de Identidade nº 450880 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no D.O.U de 28/04/2016, processo administrativo nº 23118.004369/2014-83**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.832.691/0001-52, sediada na R DAS TRINCHEIRAS, nº 183 - SALA 6, Bairro: Centro, CEP: 58.011-000 – João Pessoa/PB, através de seu representante legal Sr.(a) **JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº 02272375150 - DETRAN e CPF: 911.352.223-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação** no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº **01/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca	Unid	Quantidade		Prazo Garantia	Valores (R\$)	
				Mínima	Regist.		Unit.	Total
05	IMPRESSORA DE ETIQUETA IMPRESSORA ELGIN L42 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIATÉRMICA / TÉRMICA DIRETA RESOLUÇÃO: 203 DPI LARGURA DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): 104MM (4,09 POLEGADAS) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): 76MM/SEG (3 POLEGADAS/SEG) MEMÓRIA: SDRAM 8MB, FLASH: 4MB SENSOR DE ESPAÇAMENTO	ELGIN	UND	01	04	MINIMA 36	1.117,39	4.469,56

Otacilio

[Handwritten signature]



<p>ETIQUETAS (GAP): TRANSMISSIVO, MÓVEL, ALINHADO À ESQUERDA SENSOR DE MARCA (BLACK MARK): REFLEXIVO, MÓVEL, ALINHADO À ESQUERDA INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: SERIAL RS-232 E USB 2.0 ALERTA DE ERRO: VISUAL E SONORO TIPOS DE PAPEL: ETIQUETAS ADESIVAS, ETIQUETAS DE GÔNDOLA, TAGS, MATERIAIS SINTÉTICOS (BOPP, POLIÉSTER, VINIL, ETC) LARGURA DO PAPEL (MÁXIMA): 110MM ESPESSURA DO PAPEL: 0,06 A 0,20MM DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO DE ETIQUETAS: 127MM DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE ETIQUETAS: 25 A 38MM (1 A 1,5 POLEGADAS) TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO (CERA-RESINA) E RESINA COMPRIMENTO DA RIBBON: 91M DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE RIBBON: 12,5MM (0,5 POLEGADA) ACESSÓRIOS OPCIONAIS: PEEL-OFF (PEELER) - DESCOLADOR AUTOMÁTICO DE ETIQUETAS. SERVIDOR DE IMPRESSÃO ETHERNET (EXTERNO)- FLEX PORT, CONEXÃO USB. TIPOS DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D: UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, ITF25, C39, HBIC, CODABAR, 128, 93, UPC2, UPC5, POST25(CHINA), UCC/EAN, MATRIX 25,POSTNET 2D: PDF417, MAXICODE, QR FONTES DE CARACTERES: BPLB - 5 TIPOS LATTICE, 20 TIPOS DE CODEPAGES. ROTACIONÁVEIS EM: 0°, 90°, 180° E 270°. EXPANSÍVEIS EM ATÉ 8X, TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL DRIVER DE WINDOWS:</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Ofício



	WIN XP / SERVER 2003 / VISTA / SERVER 2008 / WIN7 / WIN8 SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS: BYLABEL EMULAÇÃO: COMPATÍVEL COM PPLB / EPL2, OU PPLA (REQUER ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) TENSÃO DE ENTRADA: AC 110 ? 240V, 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA: DC 24V, 1,5A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +10° A 45°C, UMIDADE 20 A 90% (40°C), SEM CONDENSAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° A 60°C, UMIDADE 20 A 93% (40°C), SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (PROF. X LARG. X ALT.): 278 X 218 X 185MM, PESO: 2,3 KG.							
06	IMPRESSORA TÉRMICA , BEMATECH MP-4200, CH VELOCIDADE DE 250 MM/S IMPRESSÃO, VELOCIDADE 52 lps AVANÇO DE PAPEL, N° DE CARACTERES 24, 32, 48, 64, OU 21, 28, 42 POR LINHA 56, GUILHOTINA VIDA UTIL: 2 MILHOES DE CORTESINTERFACE DE COMUNICAÇÃO INTERFACE PADRÃO: USB SEGUNDA INTERFACE OPCIONAL E MODULAR SERIAL RS-232, ETHERNET OU WI-FI. ALIMENTAÇÃO 100 a 240 VAC (esterna) @ 50 a 60 Hz. TABELA DE CARACTERES CODE 437, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866:QR CODE. METODO DE IMPRESSÃO TERMICO, METODO DE IMPRESSÃO NORMAL, EXPANDIDO NA VERTICAL, EXPANDIDO NA VERTICAL E HORIZONTAL, ENFATIZADO, ITALICO, INVERTIDO, NEGRITO, SUBLINHADO, SOBRESCRITO, SUBSCRITO, DRIVERS E SOFTWARES WINDOWS	BEMATECH	UND	02	18	MINIMA 36 MESAS	824,24	14.836,32

Ofício

57



95/98/ME™, NT 4.0™, WINDOWS2000™, WINDOWS XP/VISTA/7, JAVAPÓS, OPOS, DLL (WINDOWS)/SO (LINUX)/ DRIVER DE SPOOLER. SENSORES: FIM DE PAPEL, PROXIMO DO FIM DE PAPEL, TAMPA ABERTA, TEMPERATURA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO. VIDA UTIL DO MECANISMO DE IMPRESSÃO 200Km. ACIONAMENTO DE GAVETA: 01 CONECTOR RJ-12 COM CAPACIDADE DE CONEXÃO DE 2 GAVETAS. TROCA DE BOBINA: EASY LOAD. DIFERENCIAIS: CONTA COM O SISTEMA ERS(EASY RECOVERY SYSTEM), ONDE PROBLEMAS DE ATOLAMENTO DE PAPEL SÃO RESOLVIDOS APENAS COM A ABERTURA DA TAMPA DO EQUIPAMENTO. POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA DE MODULARIDADE, COM MECANISMO IMPRESSOR INDEPENDENTE DO MÓDULO ELETRÔNICO, PERMITINDO A TROCA DE FORMA INDIVIDUAL, SEM PRECISAR RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL.									
Valor total do fornecedor									19.305,88

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material, em cada nota de empenho.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Não houve		

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não

Ata



superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Afania



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA
Pró-Reitor de Planejamento

JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - B

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento, **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 639/2016/GR de 30 de junho de 2016, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.614.558-35, portador da Carteira de Identidade nº 450880 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016**, publicada no D.O.U de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23118.004369/2014-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, sediada na RODOVIA ILHÉUS-URUCUCA, KM 3,5, Bairro: GALPÃO - DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS, CEP: 45.658-335 - Ilhéus/BA, através de seu representante legal Sr.(a), **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº 0174569327 - SSP/BA e CPF: 240.115.505-82, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação** no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca	Unid	Quantidade		Prazo Garantia	Valores (R\$)	
				Mínima	Regist.		Unit.	Total
01	COMPUTADOR PROCESSADOR: POSSUIR NO MÍNIMO O PROCESSADOR CORE I5 / A10. O PROCESSADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE OPERAR A 32 E 64 BITS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM 04 (QUATRO) THREADS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 30NM, COM CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 6MB. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO, NO	DATEN	UND	07	77	MINIMA 48 MESES	4.249,00	327.173,00

Ofício



MERCADO NACIONAL. DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE3 OU SUPERIOR, ASSIM COMO INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE CPU. 02. PLACA MÃE: POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE A DUAL CHANNEL. POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E 04 PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0 E INTEGRADAS À PLACA MÃE, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; POSSUIR CONTROLADOR SATA 3.0 PARA GERENCIAMENTO DO DISCO RÍGIDO; POSSUIR 03 (TRÊS) CONECTORES DE VÍDEO SENDO, AO MENOS 02 (DOIS) DESTES NATIVOS NO PADRÃO DISPLAYPORT OU HDMI. POSSUIR INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT EHTERNET, COM AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, FUNÇÃO WAKE- ON-LAN E SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0 E SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP. DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ITX E SUAS VARIACIONES; POSSUIR SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE), COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU; MONITORAÇÃO DAS VELOCIDADES DOS COOLERS DO PROCESSADOR E DO							
--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



<p>SISTEMA, DAS TEMPERATURAS DO PROCESSADOR E DA TENSÃO UTILIZADA PELA FONTE DO COMPUTADOR ATRAVÉS DA ACPI; ATUALIZAÇÃO REMOTA DE BIOS; POSSUIR CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO 16 BITS, COM CONECTORES PARA MIC-IN E LINE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (NÃO SENDO ACEITOS QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES, ETC.)) ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA. SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM; 03. MEMÓRIA RAM: POSSUIR MEMÓRIA DDR4 SDRAM</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



<p>DUAL CHANNEL DE, NO MÍNIMO, 08 GB, COM OPERAÇÃO EFETIVA A 2.133MHZ; DEVERÁ SUPOSTAR EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB. 04. DISCO RÍGIDO: POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) DISCO DE 256GB SSD E 01 (01) DISCO RÍGIDO SATA 3.0 OU SUPERIOR, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.400 RPM COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500GB E CACHE DE, NO MÍNIMO, 16 MB. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL... MARCA: DATEN. MODELO: DC2B-U. FABRICANTE: DATEN. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. PRAZO DE GARANTIA: 48 MESES. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. DECLARAMOS QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 3º, II, DA LEI Nº 8.248/1991 (REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.174/2010). DECLARAMOS QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 5º, III, DO DECRETO Nº 7.174/2010. DECLARAMOS QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO, CONFORME DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 8.184/2014. ITEM SUSTENTÁVEL.</p>						
Valor total do fornecedor						327.173,00

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material, em cada nota de empenho.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Não houve		

[Handwritten signature]



4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.


OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA
Pró-Reitor de Planejamento


JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - C

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento, **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 639/2016/GR de 30 de junho de 2016, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.614.558-35, portador da Carteira de Identidade nº 450880 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016**, publicada no D.O.U de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23118.004369/2014-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **RACCI & RACCI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.863.386/0001-16, sediada na Rua Jacy Paraná – 2768, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-430 – Porto Velho/RO, através de seu representante legal Sr.(a) **YOUSSEF HABIB KMEIH**, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº RNE W010229-2 SE/DPMAF/DPF e CPF: 289.610.562-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação** no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº **01/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca	Unid	Quantidade		Prazo Garantia	Valores (R\$)	
				Mínima	Regist.		Unit.	Total
03	NOBREAK, NO-BREAK INTERATIVO SENOIDAL; TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: (ACOMPANHA TENSÃO: AUTOMÁTICO ENTRADA COM 115V TOMADAS: (MODELO 1400 VA) NO PADRÃO NBR 14136 LEDS: INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS (MODO BATERIA) OU O	RAGTECH	UND	11	707	MINIMA 36 MESES	750,00	530.250,00

Otaiko



<p>NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA (MODO REDE); LEDS: INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS (MODO BATERIA) OU O NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA (MODO REDE); CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA 02 – RECURSOS: FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE, (CABO TIPO A-B); BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127V OU 220V E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER; DC START; CONECTOR DO TIPO ENGATE; TRUE RMS; AUTOTESTE; BATTERY SAVER; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA; ALARME AUDIOVISUAL; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. 03 – PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NO-BREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ata



TRANSFORMADOR, COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. MARCA: RAGTECH MODELO: EASY PRO NEP 1400 CBU TIBL-COD 4035 VALIDADE DA PROPOSTA: 60, (SESSENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, PRAZO DE GARANTIA: 60 (SESSENTA) MESES, LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - BR 364, KM 9,5 S/Nº - SENTIDO RIO BRANCO - AC. CEP 76801-059 - PORTO VELHO/RONDÔNIA. CAMPUS DE PALMAS - COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO - AV. NS 15, ALNO 14, ALMOXARIFADO CENTRAL CEP: 77.007-913 - PALMAS FRETE: CIF.							
Valor total do Fornecedor							530.250,00

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material, em cada nota de empenho.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
03	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UASG: 154419	UND	600

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

Otaibo



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Ofantos



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA
Pró-Reitor de Planejamento

YOUSSEF HABIB KMEIH
Representante legal do fornecedor registrado

04.863.386/0001-16

RACCI & RACCI LTDA

Rua: Jacy Paraná, 2768

Nossa Sra. das Graças - Cep: 76.804-430

Porto Velho

RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - D

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento, **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 639/2016/GR de 30 de junho de 2016, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.614.558-35, portador da Carteira de Identidade nº 450880 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016**, publicada no D.O.U de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23118.004369/2014-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.482.425/0001-96, sediada na Rua Luiz Galhanone, nº 645, Bairro: Jardim Viena, CEP: 05654-010 – SÃO PAULO/SP, através de seu representante legal Sr.(a) **NILTON TRAMA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº 2969212 – SSP e CPF: 096.307.088-68, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação** no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº **01/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca	Unid	Quantidade		Prazo Garantia	Valores (R\$)	
				Mínima	Regist.		Unit.	Total
02	PROJETOR DE IMAGEM MULTIMÍDIA W29 V11H690024, REPRODUÇÃO DE COR: 16,77 MILHÕES DE CORES; EMISSÃO DE LUZ COLORIDA: 3000 LUMENS; EMISSÃO DE LUZ BRANCA: 3000 LUMENS; RESOLUÇÃO: WXGA, 1280X800, 16:10; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 10.000:1; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 5.000H(MODO NORMAL), 6.000H (MODO ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO	EPSON	UND	05	102	MINIMA 48 MESES	3.090,00	315.180,00

Ata

9



VERTICAL: ± 30°, MANUAL HORIZONTAL ± 30°; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD / OBTURADOR DE CRISTAL LIQUIDO RGB; ZOOM: MANUAL 1,2X; FOCO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; INTERCONE XÕES: USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, LAN SEM FIO IEEE 802.11B/G/N, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S- VÍDEO, ENTRADA RGB, HDMI (MHL), ENTRADA DE ÁUDIO; SEGURANÇA: TRAVA TIPO KESINGTON;								
Valor total do Fornecedor								315.180,00

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material, em cada nota de empenho.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UASG: 154419	UND	50

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será



liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

Opaiho

Q




será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.


OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA
Pró-Reitor de Planejamento


NILTON TRAMA
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 – E

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento, **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 639/2016/GR de 30 de junho de 2016, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.614.558-35, portador da Carteira de Identidade nº 450880 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016**, publicada no D.O.U de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23118.004369/2014-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.528.684/0001-00, sediada na Avenida Dez de Dezembro, Nº 6.694, Bairro: Igapó, CEP: 86.046-140 – Londrina – PR, através de seu representante legal Sr.(a) **JÉSSICA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº 9.695.883-8 – SSP/PR e CPF:067.885.289-85, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação** no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº **01/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca	Unid	Quantidade		Prazo Garantia	Valores (R\$)	
				Mínima	Regist.		Unit.	Total
07	TABLET, PROCESSADOR: OCTA CORE 1.9GHZ+1.3GHZ OU SUPERIOR; TAMANHO DO DISPLAY: 9.7 POLEGADAS OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: 2048X1536 (QXGA) OU SUPERIOR; CONEXÕES: 4G,WI-FI; MEMÓRIA INTERNA: 32GB OU SUPERIOR; EXPANSIVO ATÉ: MICROSD ATÉ 128GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 8MP OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL: 2.1MP OU	SANSUNG	UND	04	140	MINIMA 24 MESES	2.525,02	353.502,80

Otaicho



SUPERIOR; FUNÇÃO TELEFONE: SIM; GPS: SIM; BLUETOOTH: SIM; BATERIA: IONS DE LÍTIO DE 5870MAH OU SUPERIOR COR: PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO; CARREGADOR; CABO USB; FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 23,7X16,9X0,5CM; PESO: 392G. MARCA/FABRICANTE SAMSUNG MODELO GALAXY TAB S2 SM-T819. VALIDADE DA PROPOSTA; 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.								
Valor total do fornecedor								353.502,80

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material, em cada nota de empenho.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
07	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UASG: 154419	UND	100

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Handwritten signature



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8
Ata



Fundação Universidade Federal de Rondônia
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Compras, Contratos e Licitações
Coordenadoria de Convênios e
CNPJ: 04.418.943/0001-90

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.


OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA
Pró-Reitor de Planejamento


JÉSSICA DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - F

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento, **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 639/2016/GR de 30 de junho de 2016, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.614.558-35, portador da Carteira de Identidade nº 450880 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016**, publicada no D.O.U de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23118.004369/2014-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.777.689/0001-06, sediada na AVENIDA RAJA GABAGLIA, 3350 - 2º ANDAR, Bairro: ESTORIL, CEP: 30.494-310 - Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal Sr.(a) **LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI**, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº MG-8.467.632-SSP/MG e CPF: 032.628.086-36, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação** no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca	Unid	Quantidade		Prazo Garantia	Valores (R\$)	
				Mínima	Regist.		Unit.	Total
04	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MARCA DELL, MODELO LATITUDE E5470, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6200U, MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 SDRAM, HD 500 GB, LEITORA DE CARTÃO INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 2 EM 1 (SD, MMC), TELA DE 14", VÍDEO INTEGRADO DE 512 MB, CÂMERA INTEGRADA, ÁUDIO INTEGRADO, REDE 10/100/1000, WIRELESS, BATERIA DE 3 CELULAS, MALETA DE TRANSPORTE,	DELL	UND	03	35	MINIMA 36 MESES	5.720,00	200.200,00

Otaicho



DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, COMPATIBILIDADE, PRAZOS, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS E ERRATAS. CONDICIONAIS ROHS (TI VERDE), TIPO PADRÃO. ITEM SUSTENTÁVEL							
Valor total do Fornecedor							200.200,00

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material, em cada nota de empenho.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Não houve		

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Otaibo



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.


OTÁCILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA
Pró-Reitor de Planejamento


LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI
Representante legal do fornecedor registrado